

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para a Fundação Jardim Botânico De Poços de Caldas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição é necessária para suprir às necessidades de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas da Fundação, haja vista que os materiais elencados neste Estudo Técnico encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades.

2.2 Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades da FJBPC durante o exercício de 2024/2025, considerando que são materiais amplamente utilizados para manutenção da limpeza e higienização dos ambientes desta Fundação.

2.3 A proteção individual dos colaboradores da FJBPC, por meio do uso de EPIs, é fundamental para prevenir acidentes e doenças ocupacionais, garantindo a saúde e a segurança dos trabalhadores. Além disso, contribui para a preservação do patrimônio da Fundação e para a manutenção de ambientes de trabalho e visitação seguros e adequados para todos.

2.4 As aquisições referenciadas serão elencadas no Termo de Referência, dadas as suas características e especificações, enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, por serem considerados usuais no mercado e suas características serem passíveis de serem discriminadas de forma objetiva.

2.5 A presente contratação está enquadrada como bem comum, tendo a obrigatoriedade na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

2.6 A instauração de novo procedimento licitatório se faz necessária devido ao estoque mínimo de materiais da Ata de Registro de Preços PL14 - 2023 - Pregão 10 - Equipamentos de Proteção Individual EPI'S firmado entre a Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas e Vale salientar que a Ata supracitada não consta alguns dos materiais que ora serão necessários para atender as demandas desta Fundação, que serão indispensáveis para a FJBPC durante o exercício de 2025.

2.7 Os objetivos fundamentais da contratação são:

2.7.1 Assegurar a saúde e a segurança dos colaboradores da FJBPC no desempenho de suas atividades;

2.7.2 Reduzir riscos de acidentes e exposições a agentes nocivos;

2.7.3 Atender às normas regulamentadoras vigentes, promover um ambiente de trabalho seguro e adequado, e garantir a continuidade das operações de maneira responsável e eficiente.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste estudo encontra-se prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual, podendo ser consultada em sítio oficial da Fundação, através do endereço eletrônico: <https://jardimbotanico.pocosdecaldas.mg.gov.br/> - Aba > Transparência > 2024.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES A ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PROVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. REQUISITOS GERAIS:

4.1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI'S), mediante licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme especificações do Termo de Referência.

4.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, conforme item 5.3. do Termo de Referência.

4.1.3. Serão fornecidos os materiais/produtos para suprir as necessidades de consumo da FJBPC, conforme quantidades, exigências e especificações constantes na tabela do item 5.2. do presente ETP e item 1.2. do Termo de Referência.

4.1.4. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas, sem perfurações e expressar claramente a data de validade do produto. Os itens serão submetidos a uma avaliação de qualidade e quantidade conforme condições do Termo de Referência.

4.2. REQUISITOS LEGAIS:

4.2.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar, classificado como “bens e serviços comuns”, enquadra-se nos temas das seguintes legislações e normas:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 14.486 de 18 de março de 2023 e alterações – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Poços de Caldas, a Lei nº 14.133 e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e alterações – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

4.2.2. Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento, deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e autoridades sanitárias locais.

4.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.3.1. Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais/produtos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos:

4.3.2. Referente à embalagem dos produtos, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.

4.3.3. Devem ser observadas a NR-6 da ANVISA que regulamenta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no ambiente de trabalho e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010).

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 15 dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única no endereço indicado no Edital;

4.2 A empresa que será contratada precisa apresentar experiência e qualificação para realizar o fornecimento dos itens especificados necessários. É importante que a empresa tenha capacidade para atender às demandas especificadas em cada item e seu devido fornecimento.

4.3 O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental constantes no Edital;

4.4 Será adotado como critério de aceitação das propostas a Certificação do INMETRO a Portaria n.º 11.437/2020, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde;

4.5 Só serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens;

4.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo convencionado da solicitação;

4.7 Serão adotados como base de consulta para análise dos critérios de aceitação das propostas os seguintes sites:

4.7.1 Certificações do INMETRO constantes no site
<<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>> Para os itens
01,03,04,05,06,07,13,14,15,16,18,20,23,25,26,27,28,29,30,31 e 32.

4.7.2 E registros ANVISA constantes no site: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/> para os itens;
12,17,19,21,34 e 35.

4.8 A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, cujo critério de julgamento será o menor preço unitário de cada item.

4.9 O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será de 01(UM) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que, comprovado preço vantajoso, como descrito no art 84 da Lei 14.133/2021.

4.10 Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para o levantamento dos quantitativos estimados utilizou-se como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Os itens tiveram suas estimativas repetidas da ARP anterior para maior agilidade do processo, propiciando maior economia e vantajosidade no futuro certame.

5.2 A estimativa do quantitativo e valor total da contratação seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	QTDE	VALOR REF. UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ABAFADOR DE RUÍDOS – UNIDADE – Descrição: Tipo concha, protetor auditivo de segurança, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste – suporte ajustável, em forma de arco.	4945	50	R\$ 36,88	R\$ 1.844,17
02	BONÉ ÁRABE – UNIDADE – Descrição: Boné em helanca, cor azul, tipo árabe. Possui aba frontal e fechamento no pescoço através de velcro. Confeccionado em elástico na parte de trás para fixar na cabeça sendo flexível ao tamanho de cada cabeça. Ter comprimento de 23 cm para proteção da orelha, nuca e pescoço.	4144	50	R\$ 23,78	R\$ 1.189,17
03	BOTA DE PVC CANO LONGO – UNIDADE – Descrição: Bota de segurança tipo impermeável modelo unissex na cor preta. Tamanho 35 ao 45	4946	30	R\$ 101,80	R\$ 3.054,00
04	BOTA DE PVC CANO MÉDIO – UNIDADE – Descrição: Bota de segurança tipo impermeável modelo unissex na cor preta.	4947	30	R\$ 67,53	R\$ 2.026,00
05	BOTA DE SEGURANÇA MODELO BOTINA – UNIDADE – Descrição: calçado ocupacional modelo botina. Fechamento em elástico, unissex. Confeção: couro, sem bico de aço. Cores: preta ou marrom. Numeração de 35 à 45.	3774	10	R\$ 102,07	R\$ 1,020,67

06	BOTINA COURO COM BIQUEIRA DE AÇO – UNIDADE – Descrição: Cano médio, fechado, na cor preta ou marrom, modelo unissex. Tamanho do 35 ao 45	4948	30	R\$ 120,23	R\$ 3.607,00
07	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA DE PVC – UNIDADE – Descrição: Cano médio bota de segurança na cor preta ou marrom, tipo impermeável, modelo unissex. Tamanho do 35 ao 45	4949	30	R\$ 110,60	R\$ 3.318,00
08	CALÇA DE CHUVA – UNIDADE – Descrição: Calça de segurança, comprida, na cor amarela confeccionada em PVC com forro de poliéster, com cordão na cintura para ajustes e costuras através de solda eletrônica.	4145	40	R\$ 51,22	R\$ 2.048,67
09	CAPA DE CHUVA – UNIDADE – Descrição: Capa de segurança, com capuz, com mangas, impermeável na cor amarela confeccionada em tela sintética tecido de polietileno, revestida de PVC em ambas as faces, com fechamento frontal através de cinco botões de pressão de plástico.	4143	40	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
10	CHAPÉU – UNIDADE – Descrição: Chapéu unissex – tamanho: único; aba 13 cm – dimensões: altura – 12 cm / largura total – 41 cm / circunferência total 13 cm material: palha. Com regulador e cordão.	6017	50	R\$ 37,53	R\$ 1.876,67
11	FITA ZEBRADA – UNIDADE – Descrição: Rolo de fitas autoadesivas, com composição de grãos óxidos de alumínio, colorida em preto e amarelo, resistente. Medida: 50 mm X 20mts	4950	20	R\$ 193,97	R\$ 3.879,33
12	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS – UNIDADE – Descrição: kit primeiros socorros para ambiente de trabalho, contendo: 1 caixa (16x24x13); 1 atadura crepe 15 cm x 1,8 m; 1 atadura crepe 12 cm x 1,8 m; 1 esparadrapos microporosa 2,5 cm x 4,5 m; 1 caixa curativos (c/35) tipo band-aid; 1 algodão hidrófilo 25 g; 2 pares de luva látex procedimentos g; 2 gases (c/10) 7,5 cm x 7,5 cm; 1 tesoura para uso geral; 1 soro fisiológico 500ml; 1 água oxigenada 10vol 100ml; 1 antisséptico spray 50ml; 1 colírio oftalmológico; 1 pinça; 1 termômetro digital; 2 curativo/tampão ocular adulto.	6018	5	R\$ 194,20	R\$ 971,00

13	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA (PAR) – UNIDADE – Descrição: Luva flocada internamente e palma lisa, confeccionada em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química. Tamanho P, M e G.	4689	24	R\$ 20,20	R\$ 484,80
14	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO (PAR) – UNIDADE – Descrição: Luva de proteção confeccionada em raspa de couro amaciado e com reforço na palma e dedos, em costura dupla e reforçada, cano curto. Tamanho P, M e G.	4951	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00
15	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO (PAR) – UNIDADE – Descrição: Luva de proteção confeccionada em raspa de couro amaciado e com reforço na palma e dedos, em costura dupla e reforçada, cano longo. Tamanho P, M e G.	4952	40	R\$ 37,83	R\$ 1.513,33
16	LUVA DE SEGURANÇA – PAR – Descrição: Com banho de PU-Confeccionada em fibras sintéticas (poliester), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões. Tamanhos – P, M, G, GG.	5569	40	R\$ 13,38	R\$ 535,33
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO – UNIDADE – Descrição: Em látex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Antiderrapante, Caixa com 100 unidades. Tamanho P, M e G.	5163	40	R\$ 80,23	R\$ 3.209,33
18	LUVA VAQUETA (PAR) – UNIDADE – Descrição: Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, com reforço, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso, proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos, modelo petroleiro. Cano curto. Tamanho P, M e G.	4953	40	R\$ 37,83	R\$ 1.513,33
19	LUVA CIRÚRGICA P, M DESCARTÁVEL NITRÍLICA SEM PÓ - CAIXA 100 UN – UNIDADE – Descrição: Levemente texturizada nas pontas dos dedos. Possui punho com acabamento enrolado. Sem pó. Fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrila. Não estéril. Livre de látex. Sem pó bioabsorvível texturizada. Ambidestra. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A).	5790	40	R\$ 64,50	R\$ 2.580,00

	Cores diversas. Tamanhos P, M. Caixa com 100 unidades.				
20	LUVA VAQUETA-CANO LONGO – UNIDADE – Descrição: Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, com reforço, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso, proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos, modelo petroleiro. Cano longo. Tamanho P, M e G.	4953	40	R\$ 54,90	R\$ 2.196,00
21	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA BRANCA CIRÚRGICA COM CLIPE NASAL – UNIDADE – Descrição: máscaras cirúrgicas descartáveis – pacote com 50 unidades. Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Não estéril, tripla camada com filtro, três pregas horizontais – clipe nasal. Disponível na cor branca, descartável e de uso único.	6019	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
22	MACACÃO DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO – UNIDADE – Descrição: Com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, velcro para fechamento. Material em lona de algodão reforçado.	4690	40	R\$ 120,20	R\$ 4.808,00
23	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL – UNIDADE – Descrição: Confeccionado em TNT 100% polipropileno; com camada simples; com gramatura 60gr, tira para fixação; acabamento nas extremidades por costura; que não passa e nem recebe micro-gotículas, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	5262	15	R\$ 47,80	R\$ 717,00
24	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL – UNIDADE – Descrição: Confeccionado em feltro, com respirador, elementos filtrantes com tratamento eletrostático, cipe metálico para ajuste, presilhas plásticas, válvula de exalação construída de material plástico e borracha, proteção contra poeiras e névoas, código: PFF1(S) tira para fixação; que não passa e nem recebe micro-gotículas, tamanho único.	5261	15	R\$ 8,47	R\$ 127,00
25	MASCARA FACIAL RESPIRADOR FILTRO PESTICIDA VENENO AGROTÓXICO – UNIDADE – Descrição: Respirador com cartucho incluso, o corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, com perfeita vedação – Possui uma válvula de	5568	30	R\$ 71,12	R\$ 2.133,50

	inalação e duas de exalação. Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, o carvão ativado é tratado para que haja absorção química do contaminante.				
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ TIPO RIO DE JANEIRO – UNIDADE – Descrição: Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	4148	30	R\$ 13,37	R\$ 401,00
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR TIPO RIO DE JANEIRO – UNIDADE – Descrição: Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	4150	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
28	PERNEIRA COURO VELCRO C/JOELHO – UNIDADE – Descrição: Confeccionada em couro com fechamento geral em velcro para ajuste, com joelheira	4955	20	R\$ 94,47	R\$ 1.889,33
29	PERNEIRA COURO VELCRO S/JOELHO – UNIDADE – Descrição: Confeccionada em couro com fechamento geral em velcro para ajuste, sem joelheira	4956	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
30	PERNEIRA VESTIMENTA C/JOELHO – UNIDADE – Descrição: Confeccionada em couro, para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho, com joelheira	4957	20	R\$ 94,45	R\$ 1.889,00
31	PERNEIRA VESTIMENTA S/JOELHO – UNIDADE – Descrição: Confeccionada em couro, para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho, sem joelheira	4958	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
32	PERNEIRAS FECHADAS – UNIDADE – Descrição: Perneira de segurança confeccionada em material sintético, forrada com material sintético, três talas de polipropileno frontais para proteção. modelo totalmente fechada (não possui velcro).	5629	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
33	PROTETOR AURICULAR – UNIDADE – Descrição: Protetor auditivo de inserção p/ proteção do sist. auditivo contra níveis de pressão sonora, tipo plug de três flanges, de silicone farmacêutico, c/ cordão. atóxico,	4147	50	R\$ 3,90	R\$195,00

	antialérgico e lavável.				
34	PROTETOR SOLAR – UNIDADE – Descrição: Com FPS-60, bisnaga 120 g, protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA – UVB indicado para trabalhadores expostos a radiação solar.	4959	50	R\$ 46,93	R\$ 2.346,67
35	REPELENTE – UNIDADE – Descrição: Contra insetos e carrapatos, para pele em spray 100 ml. Contendo Icaridina na concentração 25% e DEET na concentração 15%. Eficaz contra carrapatos e a picada do mosquito Aedes aegypti.	4960	50	R\$ 96,23	R\$ 4.811,67

5.3 A metodologia utilizada para o tratamento desse quantitativo levou em consideração:

5.3.1. A informação dos quantitativos estimados pelos Departamentos Administrativo-Financeiro e Técnico-Científico;

5.3.2. O levantamento dos quantitativos adquiridos na Ata de Registro de Preços (ARP) anterior;

5.4. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 64.249,97 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 340, inciso V, §4º do Decreto Municipal nº 14.486, que “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Poços de Caldas, a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que ‘Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios’ e dá outras providências.”

5.5. Os valores estimativos para cada material/produto, conforme tabela do item 5.2. deste ETP, foram obtidos através da média de três orçamentos coletados durante pesquisa no mercado regional, no mês de outubro do corrente ano.

5.6. Ademais, é importante ressaltar que, se tratando de Ata de Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos, reservando-se, portanto, a Administração o direito de contratar a quantidade informada conforme necessidade, no todo ou em parte, considerando que existe dotação orçamentária para suprir a demanda.

5.7. Os orçamentos e o relatório contendo a média a que se refere o item 5.5, utilizados como base para o levantamento do valor estimativo da contratação, encontram-se anexos, podendo também serem consultados através do site oficial da Fundação, no endereço eletrônico: <https://jardimbotanico.pocosdecaldas.mg.gov.br/>.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Na fase inicial de planejamento, realizamos pesquisas, por meio de consultas a outros editais nas páginas oficiais de órgãos públicos, principalmente Portal de Compras, a fim de estudar e avaliar a melhor solução a contratar, identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Fundação.

6.2. Estudos correlatos identificaram as seguintes soluções para atender aos requisitos e suprir as necessidades de consumo da FJBPC:

I. Contratação de uma empresa terceirizada para fornecer tanto a mão de obra quanto os materiais necessários à execução do serviço;

II. Realização de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

6.3. A solução apresentada no item I apresenta baixa viabilidade de mercado, uma vez que a Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas já dispõe de mão de obra especializada. Ademais, a contratação terceirizada resultaria em altos custos, tornando essa alternativa economicamente inviável.

6.4. Por outro lado, a solução do item II é viável tanto do ponto de vista de mercado quanto operacional, considerando a existência de diversas empresas qualificadas para atender à demanda. Além disso, a FJBPC conta com um quadro de servidores suficiente para executar as atividades demandadas. Do ponto de vista econômico, essa solução também se mostra vantajosa, pois a aquisição dos itens será realizada com recursos próprios, provenientes de convênios e repasses da Prefeitura Municipal. Após a devida pesquisa de mercado e o processo licitatório, será possível promover a escolha da proposta mais vantajosa, privilegiando o menor preço.

6.5. Dessa forma, a alternativa exposta no item II é a que se mostra a mais técnica, operacional e economicamente viável para suprir as demandas da Fundação, sendo a que melhor atenderá as expectativas e necessidades da FJBPC, tendo em vista, especialmente, o sucesso na aplicação dessa mesma solução em anos anteriores.

6.6. Informa-se que, a contratação dos serviços a que se refere este ETP ocorrerá por demanda e conforme necessidade, pois, se trata de fornecimento de materiais e equipamentos agrícolas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.486, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado quando:

Art. 198. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com a previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.2. Os itens do presente estudo, salvo melhor juízo, enquadram-se em todos os incisos do artigo transcrito acima. Assim, entende-se que a solução mais adequada é a

inclusão/manutenção dos itens no SRP através do certame do tipo Pregão Eletrônico, com critério de avaliação por menor preço.

7.3. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais, conforme descrito anteriormente, deverá ocorrer de acordo com as seguintes especificações/condições:

7.3.1. A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais/produtos parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

7.3.1.1. Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes do Termo de Referência e da solicitação emitida pela Administração.

7.3.1.2. Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Pré-empenho, no seguinte endereço, conforme o caso: R. Paulo de Oliveira, 320 – Parque Veu das Noivas, Poços de Caldas – MG, 37704-377.

7.3.1.3. Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

7.3.1.4. Quando da entrega dos materiais, ora licitados, a Fundação receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

7.3.1.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração, materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.4. O pagamento dos materiais/produtos fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

7.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho/pré-empenho, devendo ser emitida em nome da Fundação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Deve-se levar em conta a responsabilidade técnica e econômica, considerando as vantagens e a redução de custos com a divisão do objeto em itens, além de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Nesse contexto, o princípio do parcelamento deve ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços, além de não gerar custos elevados, pois não vincula despesas antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias, ainda oferece benefícios, considerando que a Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas não possui espaço físico suficiente para o armazenamento de todos os itens de forma integral. Assim, as requisições serão controladas de acordo com o consumo. Por tudo acima exposto, o julgamento será feito por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com o presente processo licitatório pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação, além de assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando assim, contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.2. Com relação à aplicabilidade e prestabilidade, o resultado pretendido com a contratação em questão é o atendimento por completo das demandas de fornecimento da FJBPC no que se refere a Equipamentos de Proteção Individual, garantindo assim o desenvolvimento e continuidade das atividades fins da Fundação.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do contrato;
- b) Elaboração do edital;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) Realização de pré-empenho/empenho; e
- i) Assinatura e publicação do extrato de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Caso a Administração verifique a possibilidade de ocorrência de danos ao meio ambiente, deverão ser previstas medidas a serem adotadas pela contratada ou pela própria Fundação com vistas a evitar a ocorrência do referido dano ou seu tratamento, tais como:

- a) Gestão de Resíduos:

Medida: A contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos sólidos gerados durante a fabricação, transporte e descarte dos EPIs, priorizando a separação, coleta e encaminhamento para reciclagem ou tratamento adequado. Materiais recicláveis deverão ser destinados a processos de reaproveitamento, minimizando a geração de lixo e a poluição ambiental.

b) Uso de Materiais Sustentáveis:

Medida: A contratada deverá priorizar o fornecimento de EPI's fabricados com materiais biodegradáveis ou recicláveis, minimizando o impacto ambiental gerado pelo descarte de produtos no final de sua vida útil. A utilização de materiais provenientes de fontes renováveis também deverá ser considerada.

c) Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

Medida: A contratada deverá adotar processos de produção e transporte dos EPIs que minimizem as emissões de GEE, incluindo o uso de tecnologias mais limpas, otimização do transporte e minimização de desperdícios durante a fabricação dos produtos.

d) Implementação de Sistema de Logística Reversa:

Medida: Caso aplicável, a contratada deverá estudar a possibilidade de um sistema de logística reversa, com a coleta e devolução dos EPI's descartados para reciclagem ou recondicionamento. Essa prática visa reduzir o impacto ambiental do descarte inadequado desses materiais.

e) Planejamento de Vida Útil dos EPI's:

Medida: A contratação de EPI's de alta durabilidade será priorizada, garantindo que os produtos tenham uma vida útil mais longa e que sua substituição não ocorra com frequência, reduzindo o volume de resíduos gerados.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa proporcionar uma base sólida para o processo licitatório, assegurando a escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades da Fundação, garantindo eficiência, qualidade e economicidade. Após análise dos levantamentos de quantitativo, histórico de consumo e existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável e atende aos padrões e preços de mercado.

Poços de Caldas/MG, 02 de abril de 2025.

Guilherme Muniz

Equipe de Apoio

Maria Cristina de Andrade Nicolau

Equipe de Apoio

Suelen Cristina Silva

Equipe de Apoio

Maria Eduarda Santa Marina de Moraes Martins

Equipe de Apoio

Monique das Graças Pereira
Equipe de Apoio